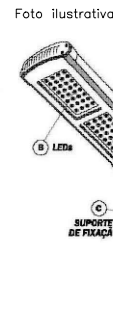


**1.1 - POSTE PÚBLICO DE ENERGIA SOLAR (30 unidades)**

(REPROGRAMADO - A INSTALAR)  
(Sem escala)

**KIT LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR FOTOVOLTAÍCO (AUTOMÁTICO)**

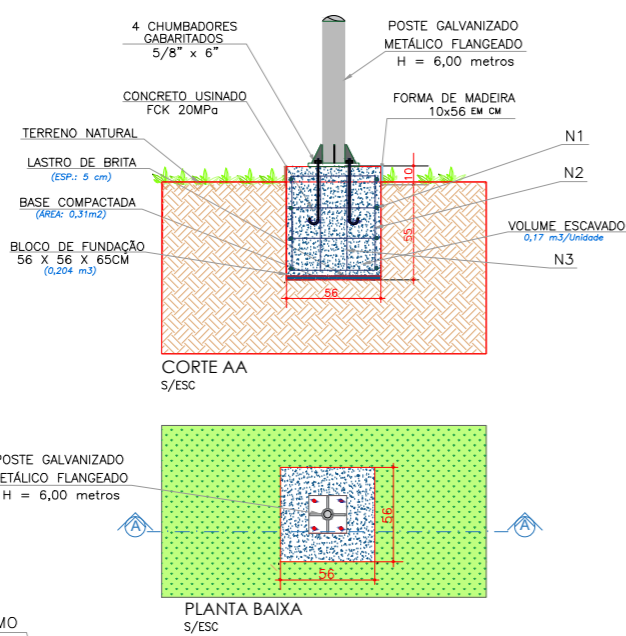


- CONDIÇÕES MÍNIMAS:**
- LUMINÁRIA LED 100W
  - FLUXO LUMINOSO: 5.000lumens
  - AUTONOMIA NOTURNA: 10 HORAS
  - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO
  - EFICIÊNCIA LUMINOSA CONSTANTE DURANTE PERÍODO NOTURNO:
    - 70% PRIMEIRAS 5 HORAS, OU
    - 50% DURANTE 8 HORAS
  - VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA: 50.000 HORAS
  - AUTONOMIA SEM INSOLAÇÃO: 2 DIAS
  - BATERIA DE LÍTIO
  - GARANTIA: 1 ANO
  - COM CONTROLE REMOTO
  - TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE
  - RESISTENTE A INTEMPÉRIES
  - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 65

Referências comerciais: Starlamp, Light Solar, Led Max, Embralumi

OBS:  
SEM SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA

**1.1 - DETALHE FIXAÇÃO DO POSTE**  
(REPROGRAMADO - A INSTALAR)  
(Sem escala)

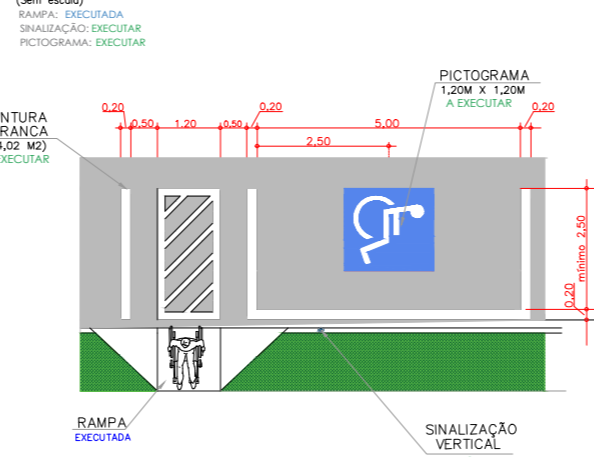


N	Ø	Q	UNI	COMPRIM. TOTAL (cm)
N1	4	Ø5/16"	210	26.040
N2	4	Ø5/16"-202	202	23.520
N3	4	Ø5/16"-194	194	23.520

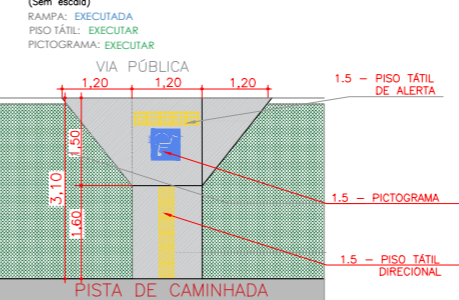
  

RESUMO	AO	Ø	COMPR (cm)	PESO (kg)
	50A	8	72.720	287.24

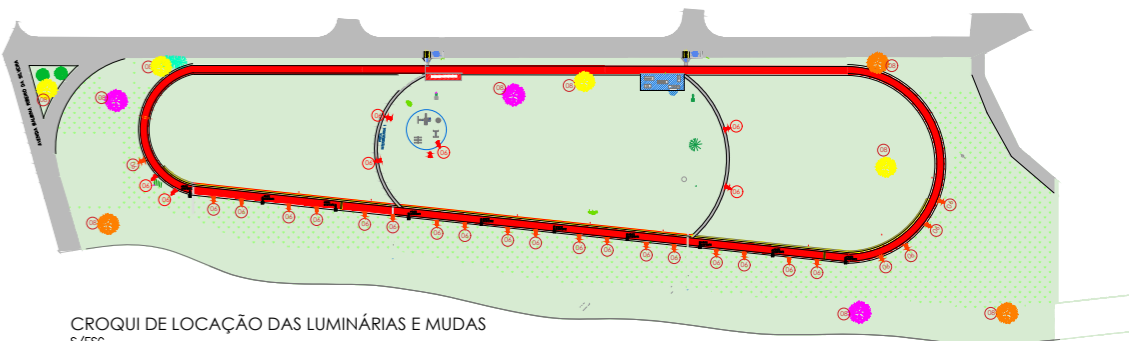
**1.2 - ACESSIBILIDADE**  
(Sem escala)



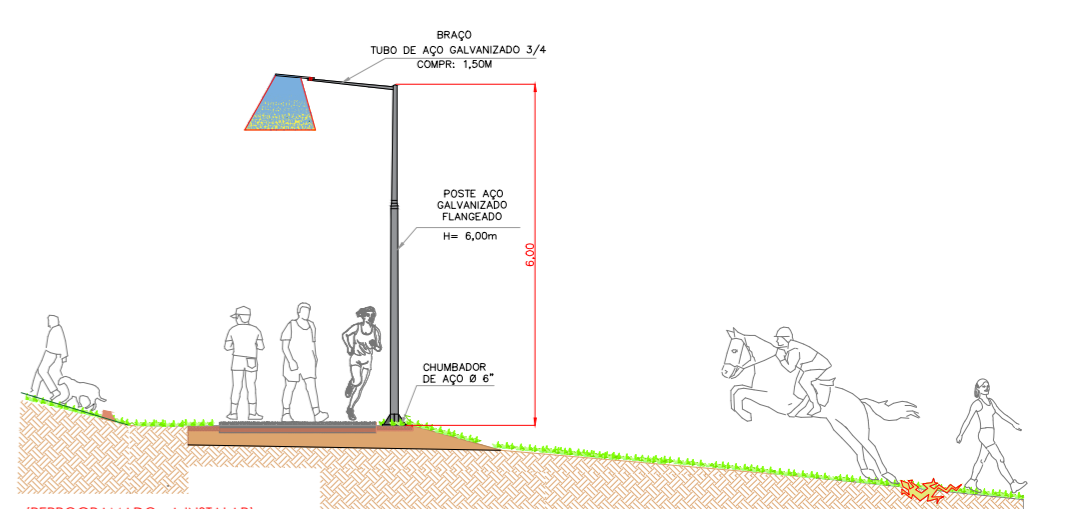
**ACESSO À PISTA DE CAMINHADA**  
(Sem escala)



**SINALIZAÇÃO VERTICAL**

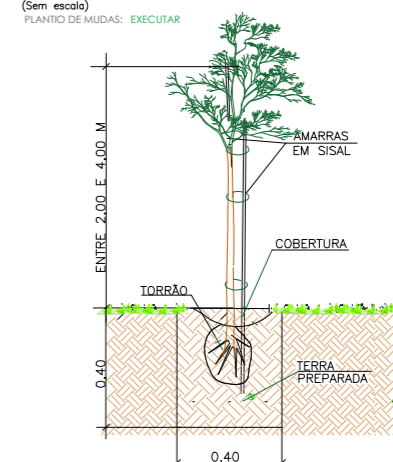


CROQUI DE LOCAÇÃO DAS LUMINÁRIAS E MUDAS



(REPROGRAMADO - A INSTALAR)  
(Sem escala)

**1.3 - PAISAGISMO (10 UNIDADES)**



(REPROGRAMADO - PLANTAR)  
(Sem escala)

**ATUALIZAÇÃO DE PROJETO**

- 01 - SUPRESSÃO DO ITEM PAISAGISMO (PALMEIRA "ICEM")
- 02 - ALTERAÇÃO DE LUGAR DA ACADÊMIA AO AR LIVRE DO CIMENTADO "SX15", PARA O CIMENTADO "7X18"
- 03 - ALTERAÇÃO DE LUGAR PARA INSTALAÇÃO DO PLAYGROUND: DO CIMENTADO "7X18", PARA O GRAMADO
- 04 - REALOCAÇÃO DE 3 FRIEIRAS DE 10 METROS DE CANALETA TIPO MEIA CANA, INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS DE CONCRETO E DESTES AO DISSIPADOR EXECUTADO NO LOCAL.
- 05 - ALTERAÇÃO DO LIMITE DE APP, DE 30 PARA 15 METROS, CONFORME ARTIGO 5º DA LEI Nº 12.651 DE 15 DE MAIO DE 2012.
- 06 - COLOCAÇÃO DE 30 POSTES COM PAINEL FOTOVOLTAÍCO; NA MAIORIA NA PARTE INFERIOR DA PISTA, SERÃO DOIS POSTES NOVOS INTERCALADOS SIMÉTRICAMENTE ENTRE OS POSTES EXISTENTES; DEMAIS, SEGUIR PROJETO DO CONSULTOR DEPARTAMENTO TÉCNICO DA PREFEITURA.
- 07 - COLOCAR PISO TÁIL NAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEGUIR MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO DO CONTRAN
- 08 - AS MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DEVERÃO SER ENTRE 2,00 E 4,00 METROS DE ALTURA E SEU PLANTIO, SERÁ FEITO EM COVAS DE 40 X 40 X 40 CM. LOCAÇÃO DAS MUDAS ESTÃO PRÉ-DEFINIDAS NO PROJETO.

**SIMBOLOGIA:**

SIMB.	Nº	DESCRIÇÃO	QTDE
↑	06	Poste célula fotovoltaica h=6,00m	30 unid
●	08	Árvores nativas da região	04 unid
●	08	Ypê	03 unid
●	08	Flamboyant	03 unid
●	08	Palmeira	03 unid

OBS.: As mudas de árvores nativas deverão ser de 2,00 a 4,00m. de altura e seu plantio feito em covas de 40x40x40, em locais locais pré-definidos no projeto. Deverão ser substituídas em 30 dias as mudas que não pegarem. Qualquer dúvida, consultar setor técnico da prefeitura.

**ÁRVORES PARA COMPOR PAISAGISMO**



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:750

**LEGENDA**

ALTERAÇÕES	EXECUTADAS:	(Nº)
REPROGRAMADO		(Nº)
PISTA DE CAMINHADA		
A.P.P. (15 METROS)		
REPRESA		
CANALETA MEIA CANA		
CANALETA MEIA CANA RELOCADA E CONSTRUÇÃO DE DISSIPADOR		
ILUMINAÇÃO EXISTENTE		
ILUMINAÇÃO NOVA (Reprogramação)		

**NOTAS**

NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA:  
 • CONSULTAR SETOR TÉCNICO DA PREFEITURA PARA LOCAÇÃO DOS POSTES;  
 • O FUNDO DAS VALAS DEVEM SER COMPACTADOS, SOBRE SOLO UMIDECIDO;  
 • TODAS AS COTAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NO LOCAL;  
 • POSTES DEVERÃO ESTAR ALINHADOS E PRIMADOS.

• ENTRE OS POSTES EXISTENTES, COM A FACE DO PAINEL FOTOVOLTAÍCO VOLTADO PARA O NORTE, HAVENDO VEGETAÇÃO QUE IMPEÇA A ILUMINAÇÃO, A EMPRESA INSTALADORA DEVERÁ COMUNICAR O SETOR TÉCNICO DA PREFEITURA PARA PODA.  
 • CONCRETO: fck 30 MPa - FATOR ÁGUA CIMENTO 0,55  
 • VER NORMA (NBR 14931/2004) PARA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA DO CONCRETO

• VER NORMA (NBR 5739/2004 E NBR 12655/1996) ROMPIMENTO DE CORPO DE PROVA  
 • OBRA DEVERÁ PERMANECER LIMPAA  
 IMPORTANTE:  
 CONSULTAR PROJETISTA NO CASO DE DÚVIDAS OU IMPREVISTOS;

**"ALTERAÇÃO DA ÁREA DE APP, CONFORME ARTIGO 5º DA LEI Nº 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012"**

"Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de serviço administrativo pelo empreendedor das áreas de preservação permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100(metros) metros em área rural, e faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana".

**MARIA DE LOURDES GOMES S. DE MORAIS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**FRANCISCO FERNANDO BARROS**  
DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**ART Nº 28027230190586249** Matrícula 8.607 ÁREA = 48.591,01M²

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM**  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA MORAIS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Divisão Municipal de Obras e Urbanismo**

**TÍTULO: REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO**  
**REVITALIZAÇÃO DO CÓRREGO ÁGUA DOCE**  
**1ª ETAPA**

LOCAL: RUA JOSIAS GOMES PEDROSA (rua 09)  
VILA RESIDENCIAL DE ICÉM, ICÉM, SP

ESCALA: INDICADA PROJETO DATA: JULHO/19

ASSUNTO: "ATUALIZAÇÃO DE PROJETO;  
"INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO FOTOVOLTAICA;  
"ADEQUAÇÃO ACESSIBILIDADE; PLANTIO DE MUDAS NATIVAS.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: FRANCISCO FERNANDO BARROS CREA: CREA SP 5060462710 REVISÃO: REV. 4

**02/02**